



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, de 3 de novembro de 1997

Referenda termo de cooperação técnica e financeira celebrado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

*Proj. de Res.  
nº 18/97*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Primeiro Vice-Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda termo de cooperação técnica e financeira firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

**Art. 2º** - Fica referendado o termo de cooperação técnica e financeira celebrado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), e o CEDCA, visando à execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de novembro de 1997

  
LÚCIO DE MARCHI  
Primeiro Vice-Presidente

  
RUBENS BRAGAGNOLLO  
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.483,  
de 09.12.1997, à pág. 8.